



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NILCE DE PAULA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 40.542.009/0001-49, com sede na Linha Paiol de Barro, s/n, Bairro Interior município de Entre Rios-SC, neste ato representada por seu proprietário Sra. **NILCE DE PAULA**, brasileira, portador do CPF sob n.º. [REDACTED] residente e domiciliado no município de Entre Rios-SC, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em obediência à Legislação em vigor, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações, bem como procedimento licitatório de n 5/2022, Pregão Presencial 5/2022-PMER, e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação da linha em decorrência de atender a crianças moradoras a distância maior do cálculo inicial, tendo como base documentação enviada pela secretaria de educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

- 1.1. De comum acordo entre as partes se decide pela renovação do referido contrato, dando continuidade dos trabalhos no próximo exercício, de acordo com a lei 8.666/93 e demais tramites legais, sendo nova data de validade do contrato para 31/12/2023;
- 1.2. Para dar continuidade na prestação de serviços se faz jus ao pagamento deste aditivo no valor total de R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais), sendo o valor do quilometro de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), pago até o 10º (décimo dia útil do mês subsequente ao vencido), mediante depósito na Conta Poupança ou corrente a ser indicada pelo contratado, mediante apresentação de recibo.
- 1.3. Fica consignado os valores no orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

2.1 Fica aqui ratificada as demais cláusulas originais do contrato mantendo se suas condições originais.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Entre Rios – SC, 16 de dezembro de 2022.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal
Contratante

NILCE DE PAULA MEI
Contratado

Testemunha:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: